

# Leônidas defende mandato de 5 anos

O ministro do Exército, general Leônidas Pires Gonçalves, considerou ideal a duração de cinco anos para o mandato do presidente da República e justificou afirmando que uma administração não deve ser tão longa, que exauria o homem e nem tão curta que não permita a realização de um bom governo. O ministro ponderou, entretanto, que esse é um assunto a ser decidido pela Assembléia Nacional Constituinte que deverá fixar o mandato presidencial.

As declarações de Leônidas Pires Gonçalves foram feitas na Escola Classe do Setor Militar Urbano, em Brasília, onde em companhia de sua esposa, Dóris Coelho Netto Pires Gonçalves, ele votou em "candidatos da Aliança Democrática". Ele explicou que votou em Brasília em decorrência de responsabilidades funcionais, que tornaram difícil seu afastamento da cidade.

Avaliando o clima das eleições no País, o general considerou calma, apenas com alguns acontecimentos

que não chegam, segundo ele, a preocupar as Forças Armadas.

Considerou a eleição para a Assembléia Nacional Constituinte como histórica para a Nação, mas destacou também a importância das eleições para governadores, pois "se a escolha não for satisfatória, o Brasil não terá o crescimento desejado". Segundo o ministro, um país não progride somente com atos políticos, mas com atos administrativos.

Ao alinhar o perfil dos candida-

tos em que votou, o general disse que estava votando em homens responsáveis que irão desempenhar suas funções com competência. E os considerou capacitados para ajudar a fazer a Constituição.

Para o militar a eleição em Brasília reflete uma atitude justa, porque a população da Capital Federal não poderia ficar à margem de um momento tão importante para todos os brasileiros.

Leônidas Pires fez também um balanço sobre a campanha eleitoral

em todo o País e condenou os exageros nas terminologias usadas pelos candidatos, uns contra os outros, e os ataques pessoais.

Sob insistência da imprensa, que pretendia saber em quais candidatos havia votado, o ministro reiterou que escolheu candidatos da Aliança Democrática, mas que não revelaria os nomes. Justificou que se o fizesse marginalizaria outros candidatos bons, que também seriam merecedores de seu voto.

E voltou a comentar o direito de voto dos analfabetos. Para ele, os soldados e cabos profissionais, com situação definida no Exército, têm direito a voto. Sua objeção é quanto a "conscritos", os transitórios. Afinal, disse, são eles que dão equilíbrio às eleições, inclusive nas 183 cidades dos 13 Estados brasileiros que requisitaram tropas federais para garantir o pleito.

## Constituinte terá 487 deputados

Juntamente com 72 senadores, eles formarão um Congresso de 559 parlamentares de todo o País.

Os constituintes eleitos — 487 deputados federais e 72 senadores — estarão reunidos a partir de 1º de fevereiro para a elaboração da próxima Constituição brasileira, o que acontecerá pela quarta vez em função de uma Assembléia Nacional Constituinte. Os trabalhos serão instalados pelo presidente do Supremo Tribunal Federal, José Carlos Moreira Alves, seguindo-se a eleição do seu presidente e a aprovação do regimento que disciplinará o funcionamento da Assembléia. Não há prazo estabelecido para a conclusão dos trabalhos.

A futura Constituinte terá a importante missão de tentar elaborar uma Carta objetiva e democrática, de

acordo com a sociedade atual e correspondendo às suas expectativas, em parte frustradas durante a campanha. O fato é que houve predominância da disputa e do debate em torno da eleição dos governadores, relegando a plano secundário a participação dos diversos segmentos sociais no debate sobre a Constituinte. Além do mais, a Constituinte funcionará simultaneamente com a tarefa legislativa ordinária do Congresso, exigindo adequação das diversas tarefas.

A primeira Constituição brasileira seria elaborada por uma assembléia constituinte, mas acabou sendo promulgada por ato de força, em 25 de março de 1824, pelo imperador d. Pedro I, pois o

trabalho anterior dos constituintes foi considerado excessivamente liberal. A inspiração foi do modelo francês, e instituiu a figura do poder moderador, conferido ao monarca, ao lado do Executivo, Legislativo e Judiciário. A primeira Carta estabeleceu a liberdade de pensamento e de imprensa e o sigilo de correspondência. O imperador tinha poderes vitalícios e a outorga ocorreu em nome da Santíssima Trindade, vigorando até a proclamação da República, 65 anos depois.

A primeira Constituição republicana, promulgada em 24 de fevereiro de 1891, concedeu o direito de voto aos maiores de 21 anos e não católicos, mas mendigos, analfabetos e mulheres ainda

continuaram sem esse direito. Os Estados passaram a ser autônomos, os parlamentares invioláveis em suas opiniões e votos no exercício do mandato, sendo introduzida ainda a obrigatoriedade de prestação do serviço militar. O revisor da Carta, que vigorou por 43 anos, foi Rui Barbosa.

Em consequência da Revolução de 30 e particularmente do movimento constitucionalista de 32, outra constituinte se reuniu em 16 de julho de 1934 e promulgou a Carta de mais curta duração: três anos. De tendência liberal, inovou ao criar a justiça eleitoral e a trabalhista, além de instituir a obrigatoriedade do voto para homens e mulheres. No entanto, em

10 de novembro de 1937 o presidente Vargas outorgou nova Constituição, de origem fascista e elaborada pelo jurista Francisco Campos, criando o arcabouço jurídico para instituição do Estado Novo. Estava instaurada a ditadura com a suspensão dos direitos e garantias individuais, censura à imprensa e implantação do estado policial.

A derrota dos países do Eixo na Segunda Grande Guerra apressou a redemocratização no Brasil, Vargas foi derrubado e convocada nova assembléia constituinte. A Carta, promulgada em 18 de setembro de 1946 é reconhecida como a mais democrática e liberal da História do País. O equilíbrio entre os poderes foi restabeleci-

do, assim como o pluralismo político, além de conquistas sociais como a estabilidade no emprego, a manifestação de pensamento e a extinção das penas de morte e banimento.

Essa Carta, até considerada excessivamente liberal, foi abalada pelo golpe militar de 64, que decretou vários atos institucionais e deu origem à constituição de 1967, apreciada pelo Congresso, subjugado e despojado de suas prerrogativas, no prazo de 43 dias. Essa carta viria a ser alterada várias vezes, inclusive por uma emenda da junta militar que assumiu o poder em 68, praticamente descaracterizando-a, e está em vigor com reformas liberalizantes introduzidas no último governo.